

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10
NIRE: 33300292896

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2012**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2012, às 14h00min, na sede social da QGEP Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte).

2. PRESENÇA: Estiveram presentes na reunião da Companhia, representando a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, os Srs.: (i) Antônio Augusto de Queiroz Galvão; (ii) Ricardo de Queiroz Galvão; (iii) Roberto de Queiroz Galvão, representado por seu procurador, Antônio Augusto de Queiroz Galvão, nos termos do artigo 16, parágrafo 5º, item (b) do Estatuto Social da Companhia; (iv) Maurício José de Queiroz Galvão; (v) Leduvy de Pina Gouvêa Filho; (vi) Luiz Carlos de Lemos Costamilan; e (vii) José Luiz Alquéres.

3. MESA: Presidente: Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão; Secretária: Sra. Tatiana Mortari Fioratti.

4. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a eleição de membros da Diretoria da Companhia com eficácia a partir de 1º de junho de 2012; (ii) Aprovação da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se em 10 de maio de 2012 às 15h00min, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia, de que trata a Proposta da Administração em anexo (**Anexo I**): (a) alteração no valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2012 até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e (b) sucessão de Membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) Manifestação acerca da proposta da Diretoria para alteração da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2012 até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no valor total de até R\$ 2.599.935,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais); e (iv) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação.

5. DELIBERAÇÕES APROVADAS: Antes de iniciar o exame da ordem do dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da lei, facultada a apresentação de votos e protestos, que serão recebidos pela Mesa e arquivados na sede da Companhia. Passando à deliberação da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração unanimemente deliberaram:

1- Foi aceita a **renúncia** do cargo de **Diretor Presidente**, com efeitos a partir de 1º de junho de 2012, o Sr. **José Augusto Fernandes Filho**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade nº. 00247594-49, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.819.564-72, assinando o Termo de Renúncia anexado à presente ata. Os conselheiros aproveitaram a ocasião para agradecer pelos serviços prestados à Companhia.

2- Foi aceita a **renúncia** do cargo de **Diretor**, com efeitos a partir de 1º de junho de 2012, o Sr. **Lincoln Rumenos Guardado**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade nº. 3558.009, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 667.729.158-87, assinando o Termo de Renúncia anexado à presente ata. Os conselheiros aproveitaram a ocasião para agradecer pelos serviços prestados à Companhia.

3- Foi **eleito** o novo membro **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 1º de junho de 2012, permitida a reeleição, o Sr. **Lincoln Rumenos Guardado**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade nº. 3558.009, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 667.729.158-87.

4- Com a finalidade de uniformizar o mandato da Diretoria da Companhia, foram reeleitos, com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 1º de junho de 2012, permitida a reeleição, a Sra. **Paula Vasconcelos da Costa**, brasileira, divorciada, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade nº. M-7859209, expedida pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.005.287-67 como **Diretora Financeira e de Relações com Investidores** e o Sr. **Danilo Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 948080, expedida pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.753.845-04 como **Diretor**.

5- Os Diretores ora eleitos aceitam seus cargos, sob as penas da lei, declaram (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estarem condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia e, por fim, (iv) atendem ao requisito de reputação ilibada.

6 – Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para o dia 10 de maio de 2012 às 15h00min, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (a) alteração no valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2012 até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e (b) sucessão de Membros do Conselho de Administração da Companhia com mandato até 2014.

7 – Foi aceita a **proposta de renúncia** do cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, com efeitos a partir de 1º de junho de 2012, o Sr. **Roberto de Queiroz Galvão**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 1.587.542, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.104.944-49, condicionada esta à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, conforme prevista no item 6 acima e a qual

constará na ordem do dia. Os conselheiros aproveitaram a ocasião para agradecer pelos serviços prestados à Companhia.

8 - Foi aceita a **proposta de eleição** do novo **membro do Conselho de Administração** da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 1º de junho de 2012, permitida a reeleição, o Sr. **José Augusto Fernandes Filho**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade nº. 00247594-49, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.819.564-7, condicionada esta à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, conforme prevista no item 6 acima e a qual constará na ordem do dia.

9- Aprovar a proposta da Diretoria para alteração da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2012, tendo em vista as alterações na Administração da Companhia, que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de abril de 2012, de até R\$2.357.990,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais) para até R\$2.599.935,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária cuja convocação é objeto de deliberação na presente reunião, conforme item 6 acima;

10- Autorizar, nos termos do artigo 19 (o) do Estatuto Social da Companhia e da Instrução Normativa n.º 10, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) em 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada (“Instrução CVM 10/80”), a aquisição de até 1.097.439 (um milhão e noventa e sete mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem redução do capital social, observado o limite do saldo de lucros e reservas disponíveis, conforme determina a Instrução CVM 10/80. Caberá à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade desta autorização. A decisão de cancelamento ou alienação das ações mantidas em tesouraria será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. Tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução CVM n.º 10/80, especificou-se o seguinte: (a) o objetivo da Companhia na operação é de adquirir ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação com vistas à implementação do Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações – 2011 da Companhia; (b) a quantidade de ações a serem adquiridas é de até 1.097.439 (um milhão e noventa e sete mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, respeitada a manutenção do limite mínimo de até 25% de ações em circulação no mercado exigido pelo Regulamento de Listagem no Novo Mercado da BM&FBovespa; (c) o prazo máximo para realização da operação ora autorizada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar desta data; (d) a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, conforme definido pela Instrução CVM 10/80, é de 79.741.019 (setenta e nove milhões, setecentas e quarenta e uma mil e dezenove) ações ordinárias, conforme registro na conta de depósito de ações informado pela instituição depositária em 24 de abril de 2012; e (e) as operações de aquisição serão realizadas em bolsa, a preços de mercado, com a intermediação de CreditSuisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064 – 13º e 14º andares (parte) e Itaú Corretora de Valores S.A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de

São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 10º Andar. Fica a Diretoria autorizada a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou presente ata que, lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. Conselheiros: Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão; Sr. Ricardo de Queiroz Galvão; Sr. Roberto de Queiroz Galvão; Sr. Maurício José de Queiroz Galvão; Sr. Leduvy de Pina Gouvêa Filho; Sr. Luiz Carlos de Lemos Costamilan; e Sr José Luiz Alquéres.

Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Tatiana Mortari Fioratti
Secretária

Última página da Ata de Reunião do Conselho de Administração da QGEP PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNP/MF sob o nº. 11.669.021/0001-10, realizada em 24 de abril de 2012, às 14h00min